



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE.



POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE VIRMOND –PR



VIRMOND
2024

Prefeito
Neimar Granoski

Vice Prefeita
Olga Klaki Passarin

Gestão 2021 – 2024

Secretária Municipal De Educação, Cultura e Esporte.

Estela Waczak Fedrecheski

Diretora de Departamento de Educação

Martinha Wilchak Verneke

VIRMOND
2024

Sumário

1- Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral.....	5
INTRODUÇÃO	6
CONTEXTUALIZAÇÃO	10
FUNDAMENOS TEÓRICOS.....	18
2 - Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política. .	20
3 - Organização dos tempos/jornada escolar.....	20
4 - Definição dos espaços e de suas melhorias.....	22
5 - Definições dos profissionais da educação e sua jornada.....	24
6 - Definição das fontes de financiamento da Política.....	25
7 - Diretrizes para a matriz curricular.....	26
8 - Diretrizes para a intersectorialidade e a articulação com o território.	28
9 - Estratégias de monitoramento e avaliação.....	29
CONCLUSÃO	31
REFERÊNCIAS.....	32

Sem sonhos, a vida não tem brilho.

Sem metas, os sonhos não têm alicerces.

Sem prioridades, os sonhos não se tornam reais.

(Augusto Cury)

1- Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral

A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais.

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal, define que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua vida acadêmica;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 10 da Lei N° 9.394/96, que obriga o Estado a organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o § 7° do artigo 26 da Lei N° 9.394/96, que permite a inclusão de projetos e pesquisas com temas transversais nos currículos escolares;

CONSIDERANDO o artigo 34 da Lei N° 9.394/96, que visa à ampliação progressiva do tempo de permanência na escola;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Virmond na Meta 6, a que prevê a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, com o objetivo de atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica até 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de promover um modelo educacional integrado e responsável pela gestão do tempo educativo nas escolas, por meio de ação intersetorial em colaboração com as escolas, visando ao desenvolvimento integral;

CONSIDERANDO a importância de integrar a escola com a comunidade por meio de atividades educativas, culturais, esportivas, tecnologias e socioemocionais.

CONSIDERANDO a Deliberação 03/2023 CEE/PR - Educação Integral em Tempo Integral; a Instrução Normativa Conjunta 013/2023; a Instrução Normativa Conjunta 07/2021; a BNCC; o Referencial Curricular do Paraná; a Lei n° 14.640, de 31 de julho de 2023; a Portaria MEC n° 1.495, de 2 de agosto de 2023 e a Resolução FNDE n° 18, de 27 de setembro de 2023.

INTRODUÇÃO

Este documento dispõe sobre a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Virmond -Pr. Com enfoque especial no atendimento da etapa de Educação Infantil e com vistas para a o Ensino Fundamental.

Esta Política de Educação em Tempo Integral visa delinear um caminho estruturado e eficaz para o ensino-aprendizagem, garantindo que os objetivos educacionais sejam alcançados de forma coerente e eficiente.

Dependência: Rede Municipal - Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº726, Centro.

CEP: 85.390-000

Contato: (42) 3618-1017

Email: virmond.sme@hotmail.com

Localização: Área urbana do Município, anexo a Escola Municipal Henrique Krygier.

Funcionamento: Segunda a sexta feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

O Município de Virmond está localizado na região Sul do Brasil e no Centro-Sul do Estado do Paraná, é um município de pequeno porte com uma população de 3.950 habitantes, segundo dados do IBGE 2010.



Mesorregião: Centro-Sul Paranaense

Altitude da sede: 713 m (acima do nível do mar)

Coordenadas “da sede: **Latitude:** - 25°22’51”. **6 Longitude:** - 52°11’56”.4

Área do município: 249,094 km²

Distância da Capital: 338 km

Clima: Temperado, com inverno rigoroso e verão ameno.

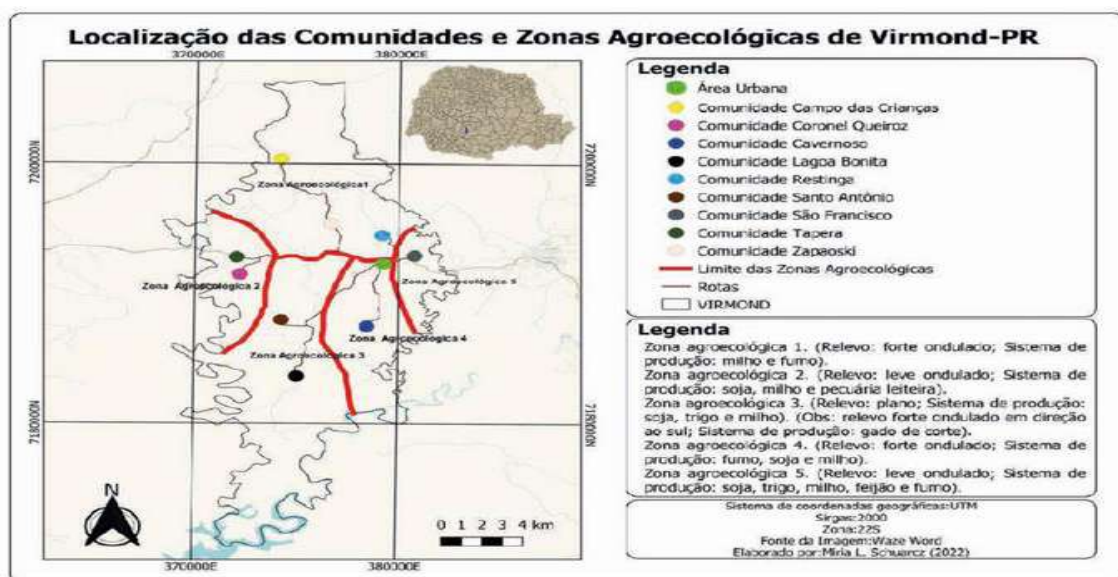
Topografia: Plana 25%, Ondulada 38%, Montanhosa 30%, Inaproveitáveis 5% e Várzeas 2%.

Hidrografia: Os principais rios do Município de Virmond são: Rio Tapera, Rio Cavernoso, Rio Virmond, Rio Amola Faca, Rio Canela, Rio Tigrinho, Rio Restinga e Rio Cantagalo.

Municípios limítrofes: Cantagalo, Laranjeiras do Sul, Candói e Porto Barreiro.



A partir do mapeamento é possível saber sobre as transformações do território do Município de Virmond e entender sobre a dinâmica de suas comunidades.



-LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES E ZONAS AGROECOLÓGICAS DE VIRMOND-PR. ORG : Schuarcz (2022).

Seu índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) é de 0,722 segundo o IBGE. A taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais (2010) é de 7,13 %.

MUNICÍPIO DE VIRMOND

INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,722	
IDHM - Longevidade	0,848	
Esperança de vida ao nascer	75,87	anos
IDHM - Educação	0,628	
Escolaridade da população adulta	0,40	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,78	
IDHM - Renda	0,708	
Renda per capita	655,20	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	115	
Classificação nacional	1.244	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

O Município de Virmond está localizado no interior do Paraná, estado da região sul do Brasil. Tem população pequena, tipicamente rural ou semi-rural, com uma economia voltada para a agricultura e pequenas indústrias. A principal atividade econômica é a agricultura, com destaque para o cultivo de soja, milho e trigo, além da pecuária e há também pequenas indústrias e comércio local.

O perfil social do município apresenta a auto declaração dos habitantes das áreas rurais e urbanas sobre a sua identidade étnico-racial, incluindo 5 categorias: branca, preta, parda, indígena ou amarela, totalizando a população urbana 1.880 e população rural 2.070, que representam o número de pessoas que corresponde às classificações de raça/cor definidas pelo Censo - IBGE 2010.

Raça/Cor	Urbano	Rural
Branca	1.337	1.728
Negra	43	55
Amarela	3	26
Parda	492	261
Indígena	5	0
Total	1.880	2.070

Fonte: [Censo - IBGE \(2010\)](#)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Virmond - Paraná, está situada nas dependências da Escola Municipal Henrique Krygier. A organização da secretaria inclui áreas como a administração geral, gestão administrativa e operacional da secretaria, o desenvolvimento e acompanhamento dos programas pedagógicos, a coordenação do fornecimento de alimentação para as instituições de ensino e o gerenciamento do transporte dos estudantes.

Atende 02 (duas) instituições de ensino, sendo elas o Centro Municipal de Ensino Mundo Encantado e a Escola Municipal Henrique Krygier, conforme Organograma de Instituições.



Conforme Censo escolar 2023/2024-SERE, o Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado, ao qual corresponde às modalidades da Educação Básica, sendo Ensino Pre Escolar Creche para a faixa etária de 0 a 3 anos e Educação Infantil – Pré Escolar para a faixa etária de 4 e 5 anos de idade, com o número de 206 alunos matriculados no último censo escolar de 2023, e para o ano de 2024 temos no momento 192 alunos matriculados, tendo a oferta de 33 vagas em Tempo Integral, sendo 20 pactuados para Creche de 0 a 3 anos.

Conforme Censo escolar 2023/2024 - SERE, a Escola Municipal Henrique Krygier, oferta Educação Fundamental I do 1º ao 5º ano, com o número de 281 alunos matriculados no último censo escolar de 2023, e para o ano de 2024 temos no momento 285 alunos matriculados, e não oferta vagas em período de tempo integral.

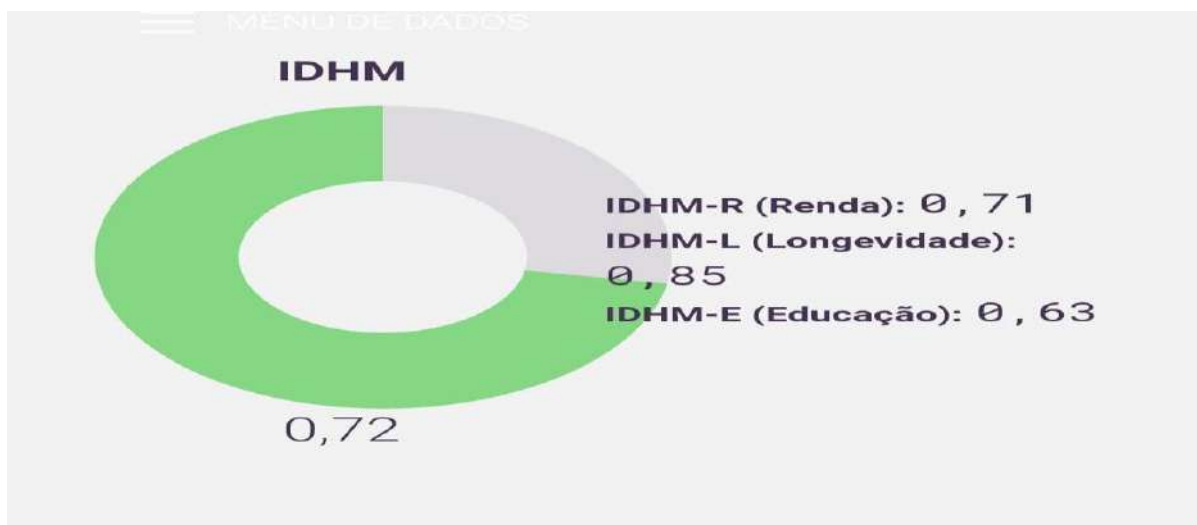
QUADRO DE MATRÍCULA

INSTITUIÇÃO	MODALIDADE	Nº DE MATRÍCULAS	ANO
CMEI MUNDO ENCANTADO	ENS. PRÉ ESCOLAR CRECHE MANHÃ/TARDE EDUCAÇÃO INFANTIL MANHÃ/TARDE	206	2023 ÚLTIMO CENSO
ESCOLA M. HENRIQUE KRYGIER	ENSINO FUNDAMENTAL MANHÃ/TARDE	281	2023 ÚLTIMO CENSO
CMEI MUNDO ENCANTADO	ENS. PRÉ ESCOLAR CRECHE MANHÃ/TARDE EDUCAÇÃO INFANTIL MANHÃ/TARDE	192	2024 ATUAL
CMEI MUNDO ENCANTADO	ENS. PRÉ ESCOLAR CRECHE INTEGRAL	33 (20 PACTUADAS)	2024 ATUAL
ESCOLA M. HENRIQUE KRYGIER	ENSINO FUNDAMENTAL	286	2024 ATUAL

Fonte: SERE

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município de Virmond tem população pequena, tipicamente rural ou semi-rural, com uma economia voltada para a agricultura e pequenas indústrias. A principal atividade econômica é a agricultura, com destaque para o cultivo de soja, milho e trigo, além da pecuária e há também pequenas indústrias. Os Indicadores populacionais e socioeconômicos a partir da média geométrica das três dimensões do IDHM (renda, longevidade e educação) é calculado o Índice de Desenvolvimento Humano do Município. O IDHM de Virmond é 0,72, o que é considerado alto.



Fonte: Atlas Brasil.

O Índice de Gini varia de zero a um, o valor zero representa a situação de igualdade (todos possuem a mesma renda), já o valor um é o oposto (uma só pessoa possui toda a riqueza). O índice Gini de Virmond é de 0,53.

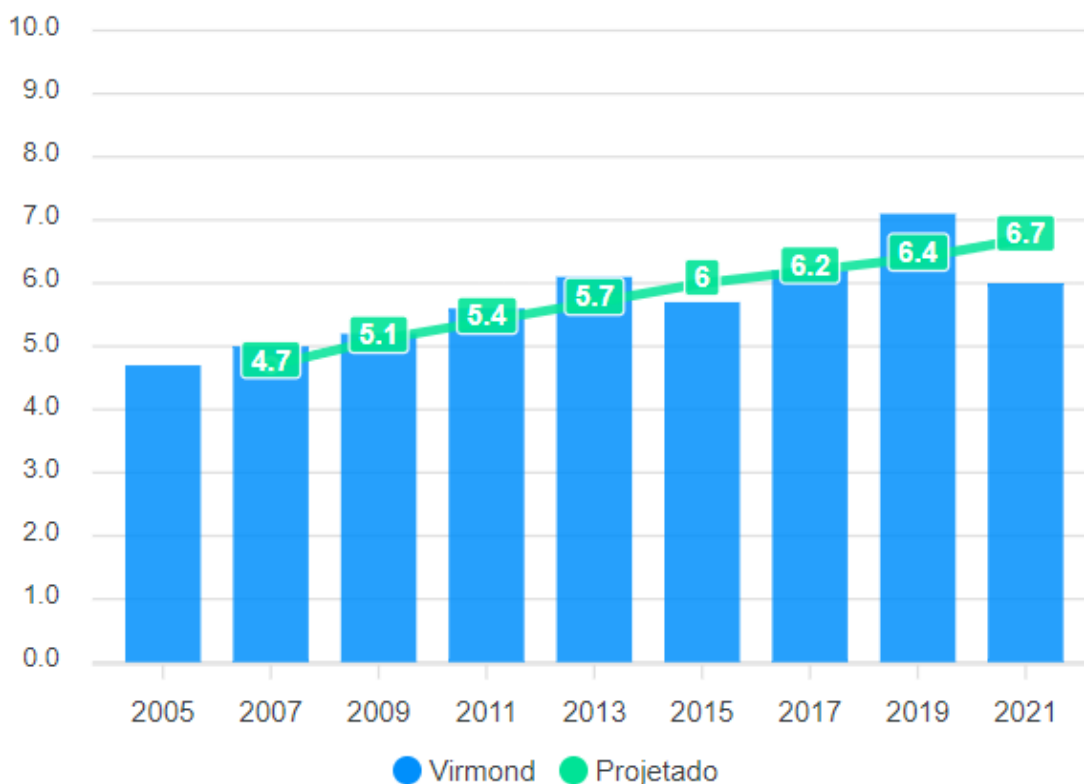


Fonte: Atlas Brasil.

O desempenho obtido pelos alunos da Escola Henrique Krygier desde 2007 vem aumentando gradativamente ao que se apresenta até 2021, conforme demonstra no gráfico abaixo, o esforço do governo Federal, Estadual e Municipal criando condições de evolução do sistema de educação, representa o maior avanço de todos os tempos no Brasil.



Evolução do IDEB

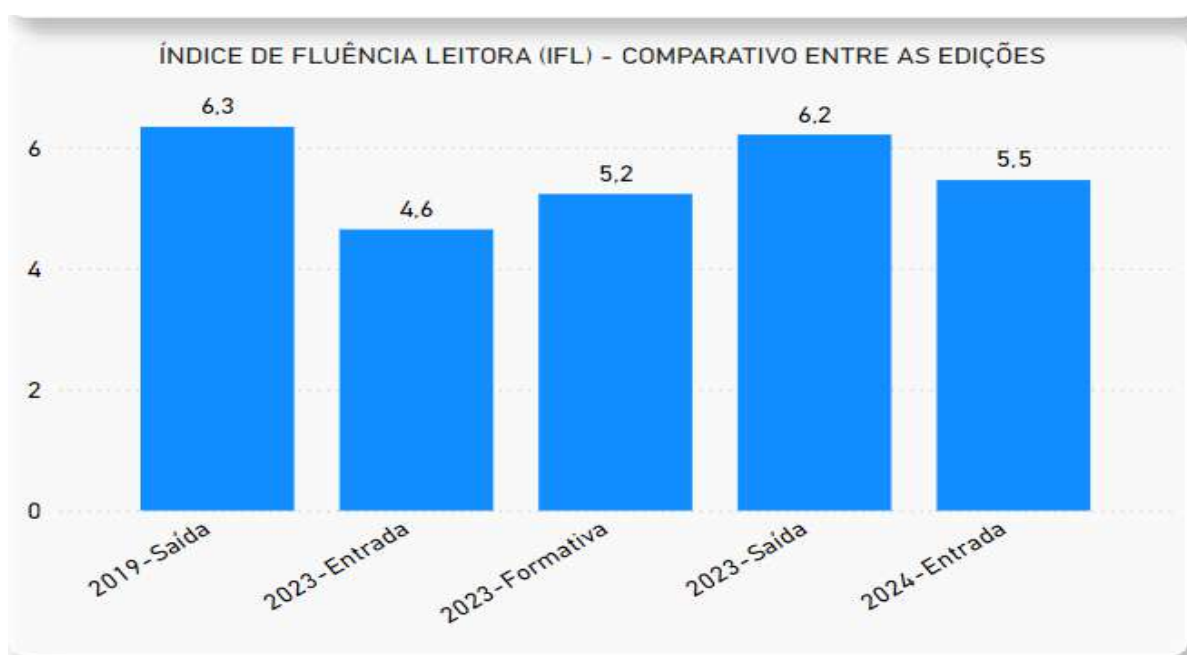
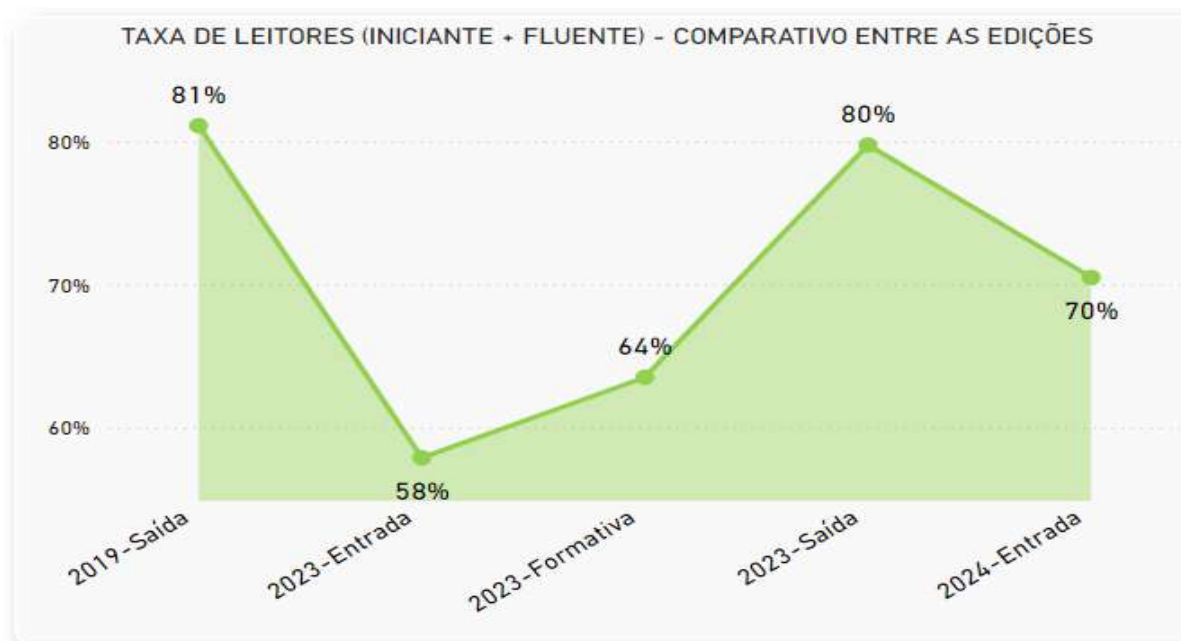


Fonte: <https://qedu.org.br/municipio/4128658-virmond/ideb>

A Avaliação de Fluência em Leitura, aplicada por meio da Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração (PARC), é uma avaliação diagnóstica que visa a oferecer às Secretarias Municipais de Educação, equipes gestoras e docentes informações que contemplam desde a oralidade e a prosódia, até a capacidade de interpretação textual dos estudantes, permitindo identificar dificuldades e fragilidades com vistas às ações de intervenção. Os resultados alcançados permitem identificar o nível de leitura dos estudantes, de modo que ações específicas possam ser implementadas para desenvolver as capacidades de cada uma.

O Índice de Fluência Leitora de acordo com os resultados conforme está no infográfico a seguir, são apresentados os dados referentes à participação dos estudantes na avaliação: do total de estudantes previstos para realizar a avaliação, quantos, de fato, realizaram o teste. Para esse indicador, são apresentados os números absolutos e a taxa de participação.

AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA - RESULTADOS POR MUNICÍPIO - COMPARATIVO ENTRE AS EDIÇÕES

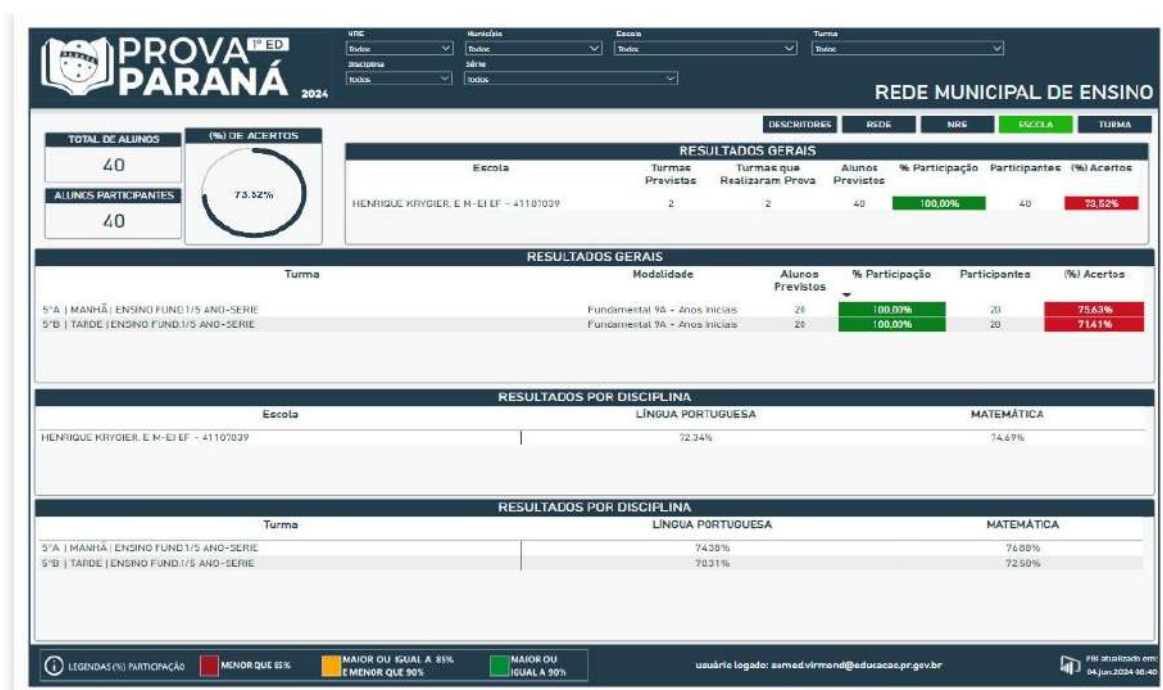


Fonte: CAEd/UFJF.

A Prova Paraná compõe o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (SAEP) e tem como objetivo diagnosticar as aprendizagens dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública estadual e das redes públicas municipais de educação dos municípios que realizaram a adesão. Os resultados dessa avaliação subsidiam os professores, as equipes gestoras, a Secretaria de Estado da Educação e as Secretarias Municipais de Educação na definição de ações

e estratégias que contribuem para o processo de ensino e aprendizagem, à luz dos direitos de aprendizagens previstos nos documentos curriculares orientadores.

Na Prova Paraná, os descritores avaliados utilizam como referência o conteúdo no Currículo da Rede Estadual do Paraná e no Referencial Curricular do Paraná. A 1ª Edição 2024, atingiu 100% dos alunos matriculados no 5º ano da Escola Henrique Krygier e os resultados foram, 72,34% em Língua Portuguesa e 74,69% de Matemática, conforme segue o gráfico:



Fonte: BI REDE MUNICIPAL- SECRETARIA

A Prova Paraná Mais é uma avaliação externa em larga escala, somativa, que avalia, de forma censitária, o desempenho dos estudantes dos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e 3ª e 4ª série do Ensino Médio das redes públicas do estado do Paraná. Entendendo que esta avaliação contempla as habilidades consideradas primordiais para o desenvolvimento dos estudantes em Língua Portuguesa e em Matemática, a divulgação, leitura e análise dos resultados constituem-se como importantes elementos para que a avaliação possa, de fato, atingir os seus objetivos na busca de desenvolver ações pedagógicas mais propositivas.

A Prova Paraná mais foi aplicada na Escola Municipal Henrique Krygier com a participação de alunos do Ensino Fundamental, 2º e 5º anos. Esta avaliação, que engloba disciplinas como Língua Portuguesa e Matemática, tem como objetivo

principal mapear o desempenho dos estudantes e identificar possíveis lacunas de aprendizagem.

Os resultados obtidos com alunos do 5º ano na disciplina de Língua Portuguesa, demonstram índices de proficiência progressiva sendo que os resultados de 2019 a média foi de 243, em 2022 a média 252 e em 2023 subiu para 257.



Fonte: Plataforma PAEC _ CAEd e UFJF.

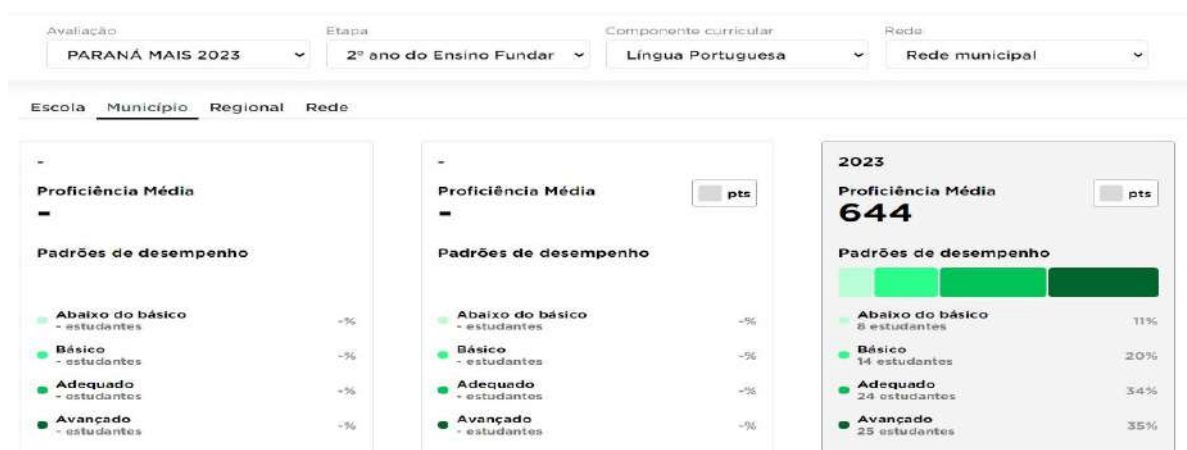
Os resultados obtidos com alunos do 5º ano, na disciplina de Matemática demonstram índices de proficiência significativo, tendo uma pequena defasagem em 2022, quanto ao índice de 2019, mas em 2023 superou as demais avaliações, os resultados de 2019 a média foi de 277, em 2022 a média 269 e em 2023 subiu para 281.



Fonte: Plataforma PAEC _ CAEd e UFJF.

Os resultados obtidos com alunos do 2º ano demonstram índices serão essenciais para orientar a Secretaria de Educação na implementação de novas estratégias pedagógicas e programas de reforço, visando melhorar a qualidade do ensino e o desempenho acadêmico dos alunos. Com disso, a análise comparativa com anos anteriores permitirá um acompanhamento do progresso e eficácia das intervenções educacionais realizadas.

Na primeira edição da Prova Paraná Mais os resultados obtidos com alunos do 2º ano na disciplina de Língua Portuguesa, demonstram índices de proficiência significativos, sendo que os resultados de 2023 a média foi de 644.



Fonte: Plataforma PAEC _ CAEd e UFJF.

Na primeira edição da Prova Paraná Mais resultados obtidos com alunos do 2º ano na disciplina de Matemática, demonstram índices de proficiência significativos, sendo que os resultados de 2023 a média foi de 553.



Fonte: Plataforma PAEC _ CAEd e UFJF.

Na primeira edição da Prova Paraná Mais resultados obtidos com alunos do 2º ano na disciplina de Língua Portuguesa Escrita, demonstram índices de proficiência significativos, sendo que os resultados de 2023 a média foi de 647.



Fonte: Plataforma PAEC _ CAEd e UFJF.

A Plataforma CNCA (Concurso Nacional de Certificação de Alunos) 2024 é um programa que visa avaliar e certificar a competência dos alunos em diversas áreas do conhecimento. A avaliação é realizada por meio de provas padronizadas que cobrem disciplinas como matemática, ciências, linguagens e humanidades.

Os resultados das avaliações da CNCA 2024 são utilizados para:

1. Identificar Competências e Habilidades: Fornecer um diagnóstico detalhado das competências e habilidades dos alunos, permitindo uma compreensão clara de suas áreas fortes e fracas.
2. Guiar Políticas Educacionais: Ajudar na formulação de políticas educacionais baseadas em dados reais sobre o desempenho dos alunos em todo o país.
3. Melhoria do Ensino: Informar professores e escolas sobre os pontos que precisam de mais atenção e desenvolvimento, promovendo uma melhoria contínua no ensino.

4. Reconhecimento e Certificação: Reconhecer e certificar oficialmente os alunos que demonstram alto desempenho, incentivando a excelência acadêmica.

Os resultados geralmente são divulgados de forma detalhada, permitindo análises aprofundadas sobre o desempenho por região, tipo de escola e outras variáveis relevantes. Essas análises ajudam a identificar tendências e necessidades específicas de diferentes grupos de estudantes, contribuindo para uma educação mais equitativa e de alta qualidade.



The screenshot shows a web interface for the 'Compromisso Nacional Criança Alfabetizada' (CNCA) 2024 platform. The user is logged in as 'Estela Waczak Fedrechski'. The main content area is titled 'Participação e desempenho' and displays a table with the following data:

Escola	Previstos	Avaliados	% Participação	Defasagem	Aprendizado intermediário	Aprendizado adequado
HENRIQUE KRYGIER E M...	52	52	100%	10%	27%	63%

Fonte: Plataforma CNCA 2024_ CAEd e UFJF.

FUNDAMENOS TEÓRICOS

Atualmente, a Educação em Tempo Integral é tema cada vez mais relevante no contexto das políticas educacionais, tanto no plano nacional, quanto estadual e municipal de educação. Os diversos projetos, propostas e reflexões existentes atestam a grande preocupação com a oferta de uma Educação Integral de qualidade. A implementação da Educação Integral nas instituições de ensino do município de Virmond, através da jornada ampliada ou de acordo com o contexto, deve basear-se nas características, possibilidades e limites das escolas e do município, que é onde a prática educacional se realiza efetivamente.

A Ampliação da Jornada escolar é uma forma de auxiliar na realização de uma educação de qualidade com a possibilidade de acesso para todos, pois a escola justa é aquela que atende a coletividade sem distinção, priorizando as situações de vulnerabilidade social e econômica, visando o pleno desenvolvimento da criança,

sendo que muitas delas somente tem possibilidades de melhorar seu desempenho escolar e participar de atividades esportivas, culturais e artísticas, promoção da saúde, acompanhamento pedagógico, entre outras, quando a escola oferece.

No período em que os alunos estiverem nas Instituições de Ensino, contam com almoço e lanche e realizam atividades da parte diversificada no período contrário em que frequentam a parte comum, ampliando a jornada escolar de 20 para 35 horas semanais, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, recebendo o atendimento dos professores responsáveis por cada atividade, com o auxílio e coordenação da Direção e Equipe Pedagógica.

As atividades da Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI, ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares -Turno regular mais contraturno, serão oferecidas para alunos da educação básica, priorizando aqueles que se encontram em vulnerabilidade social e que apresentam dificuldade de aprendizagem. É importante destacar que desenvolver atividades em contra turno escolar, é garantir uma maior permanência no ambiente escolar, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da educação, ajudando no crescimento pessoal e intelectual da criança.

A Educação em Tempo Integral, prevê o desenvolvimento em todos os aspectos: cognitivo, físico, psicológico, emocional, afetivo, linguístico e social, identificando as dificuldades de aprendizagem dos alunos para ajuda-los a superá-las garantindo o desenvolvimento do aluno em sua integridade. Os mesmos devem acontecer por meio de interações, brincadeiras e experiências vividas na relação com o outro previstos na no Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

A avaliação da ampliação de jornada ou do tempo integral em turno único, acontecerá de forma continua verificando onde há possibilidades de ajustes para melhor aproveitamento dos alunos e como estes estão em seu desenvolvimento integral O processo de avaliação dos estudantes nas Atividades de Ampliação de jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente da avaliação adotada pela instituição nos campos de experiências , consideradas as especificidades da etapa; e ou componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada,

conforme contemplado no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar. Deliberação nº 02/2018 – CEE/PR, de 12 de setembro de 2018.

2 - Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política.

A Equipe Técnica para elaboração e monitoramento da Política de Educação Integral em Tempo Integral para a Rede Municipal de Ensino, deverá ser composta por:

- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo responsável da pasta, devendo 01 (um) ser da equipe pedagógica ou técnica;
- 01 (um) representante dos Profissionais da Educação atuantes na rede municipal de ensino;
- 02 (dois) representantes dos Diretores das Instituições de Ensino, sendo 01 (um) de CMEI e 01 (um) de Escola;
- 02 (dois) representantes da Coordenação Pedagógica das Instituições de Ensino, sendo 01(um) de CMEI e 01 (um) de Escola:

3 - Organização dos tempos/jornada escolar.

No CMEI Mundo Encantado o funcionamento ocorre de segunda a sexta-feira durante o período do ano letivo, conforme previsto em calendário escolar aprovado e homologado pelo NRE de Laranjeiras do Sul, seu funcionamento compreende os período parcial matutino das 7h 20min às 11h 30min, vespertino no período das 12h 50min às 17h e no período integral das 07h 20min às 17h; com oferta de matrículas em regimes parcial e integral para crianças na faixa etária de zero a 03 anos, e educação infantil pré escolar para a faixa etária de 4 e 5 anos de idade o funcionamento ocorre nos período parcial matutino das 7h 20min às 11h 30min, vespertino no período das 12h 50min às 17h e no período integral das 07h 20min às 17h; com oferta de matrículas em regimes parcial.

Oferecer jornada escolar em tempo integral envolve um compromisso significativo com o desenvolvimento integral dos alunos. Aqui estão algumas

propostas e critérios comuns para implementar essa modalidade educacional: próximos anos.

Propostas para Jornada Escolar em Tempo Integral:

1. Ampliação da carga horária diária: Aumento das horas de aula para permitir maior cobertura de conteúdos curriculares e atividades extracurriculares.
2. Inclusão de atividades extracurriculares: Oferta de disciplinas eletivas, esportes, artes, música, dança, atividades culturais e de tecnologia, entre outras, para enriquecer o aprendizado.
3. Refeições balanceadas: Fornecimento de alimentação de qualidade para os alunos, garantindo que recebam nutrição adequada ao longo do dia. através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que é uma iniciativa importante no Brasil que visa garantir a oferta de uma alimentação saudável e de qualidade aos alunos da rede pública de ensino.
4. Apoio educacional: Disponibilidade de tutoria, aulas de reforço e acompanhamento individualizado para alunos que precisem de suporte adicional.
5. Programas de enriquecimento acadêmico: Oferta de projetos de pesquisa, estudos de campo, feiras de ciências, visitas a museus, zoológicos, bibliotecas, instituições de ensino, usinas etc., para estimular o interesse dos alunos por diferentes áreas do conhecimento.

Crítérios para Implementação:

1. Infraestrutura adequada: Escolas devem ter instalações seguras e bem equipadas para suportar uma jornada mais longa, incluindo espaços para recreação, laboratórios, bibliotecas, refeitórios, salas equipadas, etc.
2. Qualificação dos profissionais: Professores, estagiários e demais agentes capacitados e motivados para lidar com a jornada estendida, preparados para oferecer um ensino de alta qualidade durante todo o período.
3. Participação da comunidade: Envolvimento dos pais e da comunidade local no apoio ao programa de jornada em tempo integral, seja através de voluntariado, doações ou parcerias.
4. Avaliação contínua: Monitoramento dos resultados acadêmicos e do bem-estar dos alunos para ajustar e melhorar continuamente o programa.
5. Acessibilidade financeira: Garantia de que todos os alunos tenham acesso equitativo à jornada em tempo integral, considerando questões financeiras, sociais e de transporte.

Considera-se jornada de tempo integral matriculas em que o estudante permanece na instituição de ensino ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos totalizando no mínimo 1400 (um mil e quatrocentos) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 (duzentos) dias letivos em conformidade com a legislação vigente.

A educação em tempo integral e em turno único refere-se a um modelo educacional onde os estudantes passam mais horas na escola durante o dia, geralmente com atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer integradas ao currículo regular. Isso permite uma abordagem mais holística no desenvolvimento das habilidades dos alunos, proporcionando oportunidades adicionais de aprendizado e crescimento pessoal. Esse modelo também pode facilitar a conciliação entre trabalho dos pais e a educação dos filhos, pois cobre um período maior do dia.

O município de Virmond dará continuidade no processo de expansão da Educação Integral em Tempo Integral sempre levando em consideração as determinações legais e orientações que contribuam para que esse processo seja efetivo e significativo para as crianças, suas famílias e para a equipe escolar.

4 - Definição dos espaços e de suas melhorias.

No momento, a instituição CMEI Mundo Encantado conta com um espaço adequado para receber os alunos que frequentam o CMEI em período integral para que possam ser trabalhados com atividades diferenciadas através de oficinas e projetos. Na medida do tempo de permanência na escola, exigindo que a convivência e as rotinas de alimentação, higiene, descanso e brincadeiras proporcionem o apoio e o encorajamento das relações estabelecidas entre os seus pares. Promovendo a interação entre os saberes populares e os científicos permeados pela vivência e experiência ressignificando-os e dotando-os de sentido, possibilitando a aquisição do conhecimento por meio de aprendizagens significativas.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o documento da instituição de ensino que define os princípios e intencionalidades de trabalho educativo, além de explicitar a organização dos processos pedagógicos e administrativos utilizados para alcançar objetivos, metas e expectativas.

A Instrução Normativa Conjunta N. o 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A organização, execução e financiamento das estruturas, dos espaços e suas melhorias nas instituições também poderão contar com diversas formas de parcerias e apoio.

Governo Federal/Estadual/Municipal: Papel: Financiamento, elaboração de diretrizes e políticas, monitoramento e avaliação. Responsabilidades: Garantir recursos financeiros e técnicos, definir os parâmetros curriculares, acompanhar a implementação e avaliar os resultados.

Secretaria Municipal de Educação: Papel: Implementação das políticas, apoio técnico e pedagógico. Responsabilidades: Adaptar as diretrizes nacionais/estaduais para o contexto local, fornece formação continuada para professores e gestores, supervisionar e apoiar as escolas na execução do programa.

Diretores e Coordenadores escolares: Papel: Gestão escolar e liderança pedagógica. Responsabilidades: Planejar e coordenar as atividades escolares, gerir recursos humanos e materiais, promover um ambiente de aprendizagem colaborativo e inclusivo, assegurar a implementação efetiva da política de tempo integral.

Professores: Papel: Execução do currículo e facilitação da aprendizagem. Responsabilidades: Desenvolver e aplicar estratégias pedagógicas que engajem os alunos durante todo o período integral, participar de formações continuadas, colaborar com outros professores e a comunidade escolar.

Alunos: Papel: Participação ativa no processo de aprendizagem. Responsabilidades: Engajar-se nas atividades escolares, aproveitar as oportunidades de aprendizado integral, contribuir para um ambiente escolar positivo.

Pais e Responsáveis: Papel: Apoio e envolvimento na educação dos filhos. Responsabilidades: Acompanhar o desempenho e a participação dos filhos, colaborar com a escola em eventos e reuniões, apoiar o aprendizado em casa.

Comunidade e Organizações locais: Papel: Parcerias e suporte comunitário. Responsabilidades: Oferecer recursos e oportunidades para atividades extracurriculares, colaborar em projetos educativos, integrar a escola com a comunidade local.

Organizações Não Governamentais (ONGs e APMF) e Empresas Privadas: Papel: Apoio complementar e financiamento de projetos específicos. Responsabilidades: Fornecer apoio financeiro e técnico, colaborar em programas educativos, promover iniciativas que complementem a educação integral.

Os investimentos em infraestrutura tecnológica para acesso à internet serão custeados por meio do Programa Inovação Educação Conectada - PIEC e garantirão conectividade e cobertura de sinal, proposto pelo MEC tem como objetivo de apoiar a universalização do acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e satélite, e fomentar o uso de tecnologias digitais na Educação Básica, estando elaborado em 04 dimensões: visão, formação, recursos educacionais digitais e infraestrutura.

A manutenção e conservação destes espaços se darão por meio de investimentos próprios da EM – Entidade Mantenedora da Prefeitura Municipal de Virmond por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

No que tange ao transporte escolar, fica garantido conforme prevê na Constituição Federal em seu Art. 208, o direito de usufruir de transporte escolar gratuito, cabendo ao Poder Público a obrigação de oferecer este serviço com qualidade e segurança, através de regras que estabeleçam como, onde e a quem deve atender o transporte escolar rural ou urbano.

Realizar ações e melhorias a garantir o transporte escolar para alunos da rede municipal de educação, estabelecendo manutenção da frota e aquisição de novos veículos. Planejar as rotas e/ou de linhas de transporte escolar. Promover melhorias nas paradas/embarque e desembarque, garantindo que os escolares um local acessível e seguros.

Os espaços escolares serão implantados conforme as leis e normas específicas vigentes da etapa ou modalidade, ou as formas diferenciadas de atendimento da Educação Básica pretendida. Consultar as Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme Deliberação CEE/PR nº 03/2023, Capítulo V, Art. 19 a 22.

5- Definições dos profissionais da educação e sua jornada.

A distribuição da carga horária dos professores das instituições em que ofertarão Ensino em Tempo Integral em Turno Único da Rede Municipal, se dará da

seguinte forma: docentes integrantes do quadro próprio de profissionais estatutários ou por contratação temporária sendo por processos seletivos, com carga horária de 20 e/ou 40 horas semanais, com Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura plena normal Superior em área de conhecimento da educação desde que acrescida de Formação em Magistério de Nível Médio. Conforme previsto em Lei N° 470/2020 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR do Magistério Público Municipal do Município de Virmond-Pr, e Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Para atividades em sala de aula ou oficinas da parte diversificada, em educação, cultura, esporte e tecnologias, como por exemplo, línguas estrangeiras, desafios lógicos matemáticos, robótica sustentável, capoeira, caratê, jogos de tabuleiro, atividades esportivas, danças, artesanatos etc, O trabalho poderá ser desenvolvido em forma de estágio remunerado ou não, desde que tenha contrato firmado por escrito e matriculado em instituições de ensino, cursando Nível Médio Técnico, Técnico, Graduação ou Pós graduação conforme Lei do Estagiários (Lei n° 11.788/2008). O estagiário será supervisionado por um profissional efetivo do quadro de professores ou pela coordenação pedagógica da instituição de ensino escolar municipal.

As parcerias entre as demais secretarias do município, terão uma grande importância para a efetivação da educação em Tempo Integral, essas colaborações permitem a troca de melhores práticas, recursos e estratégias para melhorar a qualidade da educação, beneficiando os alunos e a comunidade escolar.

A atuação na Educação em Tempo Integral compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas.

6 - Definição das fontes de financiamento da Política.

O município de Virmond, defende a necessidade e importância da ampliação da oferta, ao mesmo tempo que tem clareza que a Escola Tempo Integral deve permitir e garantir o pleno desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens, e zelar por eles, uma vez que são muitos os desafios, entre eles o investimento financeiro, cujo custos adicionais exigem praticamente o dobro de refeições,

contratação de equipe de trabalho, merenda escolar, capacitações, aquisição de materiais e equipamentos, adaptações e ampliações nas estruturas das escolas, transporte escolar, entre outros.

Aquisição de materiais com uso de recursos provenientes do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola e demais programas de financiamento federal, como PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNATE – Programa Nacional de Transporte Escolar. As demais despesas referente à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA, observada a aplicação exclusivamente em despesas de manutenção para o desenvolvimento do ensino).

Para os recursos financeiros – FNDE, está previsto em dotação Orçamentaria Anual os valores de R\$:70.000,00, para a Educação em Tempo Integral de 0 a 3 anos. Desse recurso (R\$:45.000,00), com Materiais de Consumo, (R\$:5.000,00) para Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e (R\$:20.000,00) na utilização com Equipamentos e Mateais Permanentes.

Conforme RESOLUÇÃO N° 18, e 27 de setembro de 2023, a qual estabelece os critérios e procedimento operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do programa, descritos ainda detalhadamente no Manual de Execução Financeira do Programa.

7 - Diretrizes para a matriz curricular.

A oferta da Educação em Tempo Integral tem por objetivo cumprir com as obrigações na construção da matriz curricular e deve se basear no estudo da: LDB – Lei de Diretrizes Básicas da Educação Nacional e da BNCC – Base Nacional Curricular Comum do Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.

O currículo prevê a intencionalidade e planejamento da prática pedagógica, pois os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento se tornam mais complexos ou diferentes em cada faixa etária. Sendo assim, é importante planejar considerando as singularidades e o direito de aprender de todos.

Atender alunos em turno único é um referencial que consiste na ampliação da jornada, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral.

O funcionamento das atividades da Jornada em Tempo Integral, é autorizada através da aprovação dos PPP (Proposta Política Pedagógica) das instituições municipais de ensino. O Projeto Político-pedagógico - PPP é o documento institucional norteador da instituição e todos os envolvidos no processo educacional, o qual deve ser construído de forma coletiva traçando os caminhos que a escola deve seguir, assim como, as metas, objetivos e expectativas não somente da instituição, mas também da comunidade local, seguindo a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná e a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração, embasado na Instrução Normativa Nº 007/2021 e Nº 013/2023. De acordo com a Deliberação Nº 03/2023 CEE/PR:

§ 1º A ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:

- I – acompanhamento e apoio pedagógico;
- II – reforço e aprofundamento da aprendizagem;
- III – experimentação e pesquisa científica;
- IV – cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação;
- V – afirmação da cultura dos direitos humanos;
- VI – educação ambiental;

VII – promoção da saúde, entre outras.

§ 2º Todas as atividades propostas deverão estar articuladas aos componentes curriculares e áreas do conhecimento, bem como as vivências, valores, atitudes e práticas socioculturais, em observância ao contido na BNCC e no Referencial Curricular do Estado do Paraná.

Quanto ao cômputo da carga horária, a matriz curricular será disciplinada considerando-se as matrículas em tempo integral - aquelas em que o estudante permanece na instituição de ensino (Turno Único) ou em atividades escolares (Ampliação de Jornada Escolar) por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias.

Na Educação em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos. A soma da carga horária das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil com a carga horária do turno regular deverá, obrigatoriamente, contabilizar 7 horas diárias ou 35 horas semanais, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP e PPC, quando da oferta de Educação em Tempo Integral. Para que as atividades sejam consideradas como Educação em Tempo Integral, deverão ser ofertadas o mínimo de 3 (três) horas diárias e/ou o mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais nos 200 (duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais quando somadas às horas referentes à escolarização (800 horas do turno mais carga horária mínima de 600 horas das Atividades de Ampliação de Jornada).

8 - Diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território.

Aprimorar a infraestrutura física das escolas é essencial para criar espaços que enriqueçam diversas experiências de aprendizagem e promovam o desenvolvimento integral dos alunos. Isso inclui garantir a acessibilidade para pessoas com diferentes tipos de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e para aqueles com altas habilidades ou superdotação. Além disso, é fundamental respeitar e valorizar as identidades étnico-raciais e as culturas presentes na comunidade escolar.

Poderão ser estabelecidas ao longo do Programa, parcerias com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria Meio Ambiente,

Secretaria Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Saúde, na implantação de projetos complementares e extracurriculares, com auxílio de demais profissionais, ou parcerias por meio de Instituições formadoras, parcerias intersetoriais como Organizações Não Governamentais (ONGs e APMF) e Empresas Privadas, a fins de prestar capacitações aos profissionais que atuam na área de Educação em tempo Integral, recursos financeiros, doações ou entre outros, dando oportunidades para atividades extracurriculares de modo a responder com maior eficiência aos desafios propostos.

9 - Estratégias de monitoramento e avaliação.

A avaliação consiste em um processo de observação, investigação e reflexão constante da ação pedagógica, objetivando as intervenções necessárias no Plano Municipal de Educação de Virmond na Meta 6, a que prevê a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas municipais, com o objetivo de atender, pelo menos, 25% dos estudantes da educação básica até 2024;

No processo avaliativo, as atenções devem estar voltadas para o desenvolvimento e a aprendizagem para os avanços. O assunto na avaliação deve ser intelectual e não comportamental, nesse sentido o professor deve conhecer a trajetória da criança. Portanto, a avaliação enquanto mediação insere-se como um instrumento de reflexão que auxilie o professor a tomar consciência das mudanças, a operar em sua ação.

Conforme o que apresenta o Parecer do CNE a avaliação: Deve incidir sobre todo o contexto de aprendizagem: as atividades propostas e o modo como foram realizadas, as instruções e os apoios oferecidos às crianças individualmente e ao coletivo de crianças, a forma como o professor respondeu às manifestações e às interações das crianças, os agrupamentos que as crianças formaram, o material oferecido e o espaço e o tempo garantidos para a realização das atividades.

Após análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação - CEE, a referida Proposta seguirá por, monitoramento e avaliação contínua pelo Comitê Local instituído para este fim, que deverá ser composto por: Gestores Escolares, Professores, Pais ou Responsáveis, Alunos e Membros da Comunidade. Cabendo ajustes e melhorias constantes, baseados em feedback dos envolvidos e resultados

obtidos. Com participação ativa e inclusiva de todos os setores da comunidade escolar.

Nossa missão com a Implantação do Programa é:

- I. Elevar a Qualidade de Ensino, investindo inicialmente na Base da Educação;
- II. Intensificar as oportunidades de socialização;
- III. Proporcionar as crianças alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo;
- IV. Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional implementando a construção da cidadania;
- V. Adequar às atividades educacionais à realidade da instituição;
- VI. Oportunizar a permanência da criança nos estabelecimentos de ensino, visando sua promoção, ampliando o aproveitamento, resgatando a autoestima e capacitando-o para atingir efetivamente a aprendizagem;
- VII. Vincular as atividades pedagógicas às rotinas diárias de alimentação, higiene, recreação e estudos complementares; um produto de monitoramento e avaliação é a materialização das ações de acompanhar, medir e avaliar o desempenho e os resultados ao longo de sua implementação, transformando as atividades e os objetivos perseguidos em algo mensurável e visível.
- IX. Possibilitar a garantia da segurança dos alunos, no momento em que os seus pais estão trabalhando, através do seu envolvimento nas atividades escolares.

O monitoramento implica no exame contínuo dos processos, produtos, resultados e impactos de ações realizadas. Deve ser considerada a possibilidade de envolver ainda outros interlocutores da Secretaria, considerando que a Política repercute e impacta em: formação, jornada de trabalho e definição de funções; ações e parcerias Inter setoriais; ações e parcerias regionais; alterações na estrutura físicas e mobiliárias; definição dos recursos pedagógicos, gestão das Instituições; parceiros e outros agentes.

CONCLUSÃO

A política de educação integral concretizada, pode ser um investimento inestimável, propiciando o desenvolvimento dos discentes e preparando-os de forma integral para os desafios do futuro e na formação de cidadãos reflexivos, críticos e capacitados em uma sociedade em constante evolução. A disponibilidade de materiais e conhecimento adequado dos profissionais responsáveis pelas atividades podem assegurar a qualidade, garantindo chegar aos objetivos propostos.

Incluir a educação integral em nosso município é essencial para oferecer aos estudantes uma formação mais completa e abrangente, que vai além do ensino tradicional. Essa abordagem permite atender às necessidades individuais dos alunos, promover o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, ampliar o acesso a atividades culturais e esportivas. Ao adotar a educação integral, estamos investindo no futuro de nossa comunidade, criando oportunidades para um crescimento mais equitativo e sustentável.

Na conclusão do documento de política de educação integral, pode-se ressaltar a importância da implementação efetiva dessas diretrizes para garantir um ensino mais inclusivo, abrangente e de qualidade.

Ao priorizar o desenvolvimento integral dos estudantes, a Política de Educação em Tempo Integral visa não apenas fortalecer o sistema educacional, mas também contribuir para a construção de uma sociedade preparada para os desafios do século XXI. Salienta-se que a Educação em Tempo Integral contribui no direcionamento dos discentes para a melhoria da qualidade de vida, tirando-os das telas e das ruas e preenchendo o tempo com atividades contribuindo com o crescimento intelectual e pessoal.

Ao desenvolver a Educação em Tempo Integral, garante-se uma maior permanência no ambiente escolar, contribuindo com a socialização entre os educandos, despertando o interesse por práticas esportivas, culturais, hábitos de estudo e compreensão do mundo, ampliando as possibilidades em relação as opções no currículo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. Brasília – DF/SEB/MEC - 2023.

Plano Municipal de Educação de Virmond. 2014 - 2024. Disponível em: <<https://www.eprefeituras.com.br/portal/virmond/uploads/repositorio/a79d34943a2e7b42baf72292944a0690.pdf>>. Acesso em: 24 junho. 2024.

INSTITUTO Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Iparides. **Indicadores.** Econômicos. Disponível em: <<http://www.ipardes.gov.br/>>. Acesso em: 25 junho. 2024.

INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Estado.** Paraná. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 26 junho. 2024.

Qedu. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/4128658-virmond/ideb> Acessado em: 28 junho. 2024.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>. Acesso em: 27 junho. 2024.

Instrução Normativa Conjunta N° 03/2023 – CEE/PR. Escabece normas para a Implantação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino de Paraná.

Instrução Normativa Conjunta N° 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED. Dispõe sobre a Implementação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Atender alunos em turno único é um referencial que conste na ampliação da jornada, do aprofundamento e do acompanhamento pedagógico das aprendizagens...

O funcionamento das atividades da Jornada em Tempo Integral é autorizada através da aprovação dos PPP (Política Pedagógica) das instituições municipais...

A proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conteúdos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética...

7.1ª Ampliação da jornada escolar pode acontecer pelo desenvolvimento de atividades como:

- I - acompanhamento e apoio pedagógico;
II - Tópicos em atividades propostas dentro das atividades escolares;
III - experimentação e pesquisa científica;
IV - cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação;
V - afirmação da cultura dos direitos humanos;
VI - educação ambiental.

VII - promoção da saúde, entre outros.
8 - Diferença para a interdisciplinaridade e a articulação com o território.

Articular a interdisciplinaridade física das escolas é essencial para criar espaços que enriqueçam diversas experiências de aprendizagem e promovam o desenvolvimento integral dos alunos...

Secretaria Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria Saúde, na implantação de projetos complementares e articulados, com apoio de demais profissionais...

9 - Estratégias de monitoramento e avaliação.
A avaliação consiste em um processo de observação, investigação e reflexão constante da prática pedagógica...

10 - Estratégias de monitoramento e avaliação.
Conforme o que apresenta o Anexo do CNE a avaliar: Deve incluir no modelo de conteúdo de aprendizagem as atividades propostas e o modo como foram realizadas...

11 - Estratégias de monitoramento e avaliação.
Após análise e aprovação do Conselho Estadual de Educação - CEE, a referida proposta segue por monitoramento e avaliação, continua pelo Comitê Local instituído para este fim...

12 - Estratégias de monitoramento e avaliação.
Atividades com participação ativa e inclusiva de todos os setores da comunidade escolar.

13 - Estratégias de monitoramento e avaliação.
Nossa missão com a implantação do Programa é:
I. Elevar a Qualidade de Ensino;
II. Promover as oportunidades de socialização;
III. Proporcionar as condições alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo;

14 - Estratégias de monitoramento e avaliação.
O monitoramento implica no exame contínuo dos processos, produtos, resultados e impactos de ações realizadas. Deve ser considerada a possibilidade de envolver ainda outros interlocutores da Secretaria...

CONCLUSÃO

A política de educação integral concebida pode ser um investimento insubstituível, propiciando o desenvolvimento dos discentes e preparando-os para a vida integral para os desafios do futuro...

Incluir a educação integral em nosso município é essencial para oferecer aos estudantes uma formação mais completa e abrangente, que vai além do ensino tradicional. Essa abordagem permite atender às necessidades individuais dos alunos...

Na conclusão do documento de política de educação integral, podemos ressaltar a importância da implementação efetiva dessas diretrizes para garantir um ensino mais inclusivo, abrangente e de qualidade.

Para ampliar o desenvolvimento integral dos estudantes, a Política de Educação em Tempo Integral usa não apenas ferramentas do sistema educacional, mas também contorna para a construção de uma sociedade preparada para os desafios do século XXI...

Assim, desenvolver a Educação em Tempo Integral garante uma maior permanência no ambiente escolar, contribuindo com a socialização entre os educandos, despertando o interesse por práticas esportivas, culturais, hábitos de estudo e compreensão do mundo...

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. Brasília: DF/SEB/MEC, 2021.
Plano Municipal de Educação de Virmond, 2014. Disponível em: https://www.virmond.org.br/portal/virmond/portal/relatorio/1047394149.43x2v7a2m727292440960.pdf. Acesso em 24 junho 2024.
INSTITUTO Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Iparan. Indicadores Econômicos. Disponível em: http://www.iparan.org.br/. Acesso em 28 junho 2024.
INSTITUTO Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Estado Paraná. Disponível em: https://www.ibge.gov.br. Acesso em 28 junho 2024.
Gedr. Disponível em: https://gedr.org.br/Municipio/4178608/virmond/0. Acesso em 28 junho 2024.
Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação Secretaria de Educação Básica. Diretrizes de Currículo em Educação Infantil. Brasília, MEC, 2018.
INSTITUTO Nacional de Educação. Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. Brasília: DF/SEB/MEC, 2021.
Instituição Normativa Conjunta nº 013/2023 - CEE/PR. Disponível em: https://www.ceepr.org.br/portal/legislacao/14178608/virmond/0. Acesso em 28 junho 2024.
Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a aderência e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Educar em Tempo Integral e do outro programas.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA PRIMEIRO DE ABRIL Nº 244 - FONE 3414-1944
MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
NOME: NELSON FERRAZ DE MENDONÇA JUNIOR - CPF: 031.250.800-71
NOME: NEMERSON GOMES DE MATEIAS MOURA JUNIOR - CPF: 031.250.800-72
NOME: A.L. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENIZADOS LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-01
NOME: MONTANHO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-02
NOME: PMS BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-03
NOME: MRS. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-04

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA PRIMEIRO DE ABRIL Nº 244 - FONE 3414-1944
MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
NOME: NELSON FERRAZ DE MENDONÇA JUNIOR - CPF: 031.250.800-71
NOME: NEMERSON GOMES DE MATEIAS MOURA JUNIOR - CPF: 031.250.800-72
NOME: A.L. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENIZADOS LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-01
NOME: MONTANHO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-02
NOME: PMS BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-03
NOME: MRS. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-04

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA PRIMEIRO DE ABRIL Nº 244 - FONE 3414-1944
MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
NOME: NELSON FERRAZ DE MENDONÇA JUNIOR - CPF: 031.250.800-71
NOME: NEMERSON GOMES DE MATEIAS MOURA JUNIOR - CPF: 031.250.800-72
NOME: A.L. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HIGIENIZADOS LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-01
NOME: MONTANHO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-02
NOME: PMS BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-03
NOME: MRS. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 03.125.800/00-04

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 150/2024
de 06 de dezembro de 2024.

EMENTA: Nomear substitutos para ocupar vagas em comissão.

O Senhor Vereador ZENONILDO VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA
Art. 1º Fica em substituição temporária o Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, inscrito no CPF nº 031.250.800-71, para o cargo de ELETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SPM/002 - 2 (sete) de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Decretação entra em vigor na data de sua publicação.

Em 06 de dezembro de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA PRIMEIRO DE ABRIL Nº 244 - FONE 3414-1944
MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

AVISO DE LANCE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2024
LEI Nº 10.520/04

O Município de Marquinho, com sede no município de Marquinho, no Estado do Paraná, no Município de Marquinho, no Estado do Paraná, no Município de Marquinho, no Estado do Paraná...

ELIO BOLTZ AMOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA PRIMEIRO DE ABRIL Nº 244 - FONE 3414-1944
MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
EDITAL Nº 002/2024

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Município de Marquinho, no âmbito do Município de Marquinho, no Estado do Paraná, no Município de Marquinho, no Estado do Paraná...
1.2. O presente Edital tem por objeto a realização de um teste seletivo público simplificado para contratação de pessoal para o cargo de ELETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SPM/002 - 2 (sete) de janeiro de 2025.

Table with columns: CARGO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, PRECATORIO, QUESITOS RESPOSTAS, PONTUACAO TOTAL. Rows include: ELETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SPM/002 - 2 (sete) de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA PRIMEIRO DE ABRIL Nº 244 - FONE 3414-1944
MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

ESCOLA MUNICIPAL RURAL CIDADEO XAVIER (GUAMPARA)

Table with columns: CARGO, NOME, DATA DE NASCIMENTO, PRECATORIO, QUESITOS RESPOSTAS, PONTUACAO TOTAL. Rows include: PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ALUNO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições poderão ser feitas de acordo com o Edital e o Edital de Inscrição, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Marquinho, Paraná, de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.2. O candidato deve apresentar o comprovante de residência atualizado em nome próprio, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.3. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.4. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RUA PRIMEIRO DE ABRIL Nº 244 - FONE 3414-1944
MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR

4.5. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.6. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.7. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.8. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.9. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.10. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.11. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.12. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.13. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.14. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.15. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.16. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.17. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.18. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.19. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.20. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.21. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.22. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.23. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.24. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.25. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.26. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.27. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.28. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.29. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.30. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.31. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.

4.32. O candidato deve apresentar o comprovante de inscrição em partido político, datado de 07/12/2024 a 13/12/2024, das 8h às 18h.